

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito****WALTINHO PAIXÃO****Vice-Prefeito****SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2 a 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	3 a 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1078 14 DE JUNHO DE 2018.**

Autor: Vereador Amaury Trindade

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG TRANSFORMANDO AMOR EM AÇÃO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ONG TRANSFORMANDO AMOR EM AÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 29.270.515/0001-93, sediada na Rua Barão de Salusse, nº 352, Edson Passos – Mesquita – RJ.**Art. 2º** - A Instituição aqui beneficiada se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a órgão por ele previamente determinado, relatório detalhado de suas atividades, cuja dispensa só ocorrerá por autorização por escrito do poder concedente.**Art. 3º** - Tornar-se-á sem efeito e anulada plenamente a presente concessão se forem contrariados seus objetivos, dispositivos, dispostos nos artigos do seu Estatuto, ou ainda por flagrante desrespeito a legislação vigente no país e impor irregularidades que atentem contra a ordem e a lei.**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, 14 de junho de 2018.

JORGE MIRANDA**Prefeito****LEI Nº 1079 14 DE JUNHO DE 2018.**

Autora: Vereadora Cris Gêmeas

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O UNIÃO FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o UNIÃO FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 29.432.051/0001-55, sediada na Avenida União, nº 365, Santa Terezinha – Mesquita – RJ, CEP. 26.554-155**Art. 2º** - A Instituição aqui beneficiada se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a órgão por ele previamente determinado, relatório detalhado de suas atividades, cuja dispensa só ocorrerá por autorização por escrito do poder concedente.**Art. 3º** - Tornar-se-á sem efeito e anulada plenamente a presente concessão se forem contrariados seus objetivos, dispositivos, dispostos nos artigos do seu Estatuto, ou ainda por flagrante desrespeito a legislação vigente no país e impor irregularidades que atentem contra a ordem e a lei.**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, 14 de junho de 2018.

JORGE MIRANDA**Prefeito****LEI Nº 1080 14 DE JUNHO DE 2018.**

Autora: Vereadora Cris Gêmeas

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA ENGENHEIRO HENRIQUE LUSSACK, EDSON PASSOS – MESQUITA, RJ – CEP. 26.553-500, PARA A RUA VEREADOR FLÁVIO NAKAN”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Engenheiro Henrique Lussack, Edson Passos – Mesquita, RJ – CEP. 26.553-500, para Rua Vereador Flávio Nakan.



Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Agências Bancárias, Casa Lotérica e aos demais órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 14 de junho de 2018.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 2298 DE 14 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 994/16, de 04/11/16, publicada em 08/11/16, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.043.2.113 - Atenção Básica - BL I
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	e	220	20	2.000.000,00
--------------	--	---	-----	----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.043.2.102 - Adequação e Ampliação da Unidade da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	e	180	20	700.000,00
-----------------	---------------------	---	-----	----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.302.047.2.123 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	e	264	20	500.000,00
--------------	--	---	-----	----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.043.2.107 - Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	e	205	20	2.000.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	e	205	20	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.044.2.114 - Atenção Básica - Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00	Material de Consumo	de	225	20	500.000,00
--------------	---------------------	----	-----	----	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 14 de junho de 2018.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas conforme Decreto 1988/2017, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 369/2018

Exonerar a pedido **CARLOS ANTONIO SILVA**, do cargo em comissão de **Subsecretário Municipal de Planejamento Estratégico e Gestão**, símbolo SS, da **Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Gestão**, a contar de 06 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 370/2018